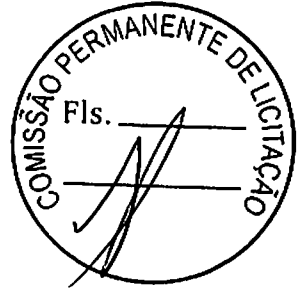




**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



CONTRATO N°: 00020/2019-COGEN

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E ARNOBIO JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA - EPP, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ n° 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Luiz Waldvogel de Oliveira Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, 214 - Centro - Assunção - PB, CPF n° 236.802.614-20, Carteira de Identidade n° 525.231 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ARNOBIO JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA - EPP - RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 95 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ n° 25.008.219/0001-68, neste ato representado por Severino Roberto Maia de Miranda, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Getúlio Cavalcante, 705, Liberdade - Campina Grande - PB, CPF n° 379.784.464-68, Carteira de Identidade n° 1040101 SSP PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00012/2019, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 005/2015, de 04 de Maio de 2015, Decreto Federal n°. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Formação de Registro de Preço para contratação de Pessoa Jurídica para especializada no Fornecimento parcelado de Produtos de Limpeza, Utensílios e Higiene de uso contínuo, para atender as necessidades das diversas Secretarias e repartições do Município de Assunção-PB, Conforme Termo de Referência.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00012/2019

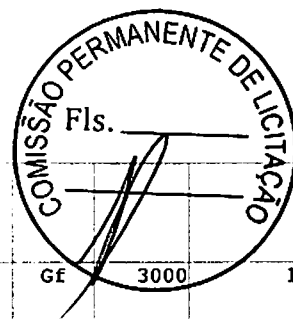


e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

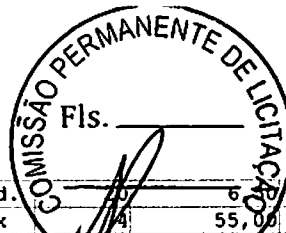
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 88.261,70 (OITENTA E OITO MIL DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).

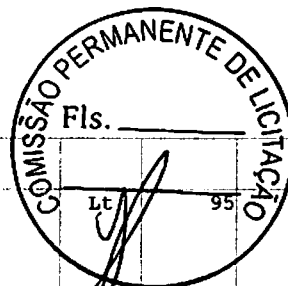
CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Ácido Clorídrico (HCl) - Ácido Muriático 1Lt	SOLIMP	Cx	10	48,00	480,00
2	Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	SOLIMP	Unid.	1000	1,85	1.850,00
3	Álcool em gel anti séptico 70%, 500 ml	SANTA CRUZ	Unid.	30	8,20	246,00
4	Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1 litro.	SANTA CRUZ	Unid.	100	7,50	750,00
5	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	SOLIMP	Unid.	40	6,40	256,00
6	Avental plástico de uso geral	PLASTIL	Unid.	45	6,40	288,00
7	Bacia plástica alta resistência, 30 litros	MUNDIAL	Unid.	42	17,50	735,00
8	Balde plástico com tampa 60 Lts	MUNDIAL	Unid.	42	29,00	1.218,00
9	Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado.	MUNDIAL	Unid.	106	8,00	848,00
10	Bandeja plástica 45 cm x 32 cm	MUNDIAL	Unid.	21	21,80	457,80
11	Caçarola alumínio com alça nº 40	PLANETA	Unid.	4	240,00	960,00
12	Cafeteira de alumínio 1L	PLANETA	Unid.	3	42,00	126,00
13	Caldeirão alumínio reto nº 30, 18 litros.	PLANETA	Unid.	8	77,00	616,00
14	Caldeirão alumínio reto nº 40, 45 litros.	PLANETA	Unid.	8	240,00	1.920,00
15	Caneco de alumínio 3L	PLANETA	Unid.	10	42,00	420,00
16	Cera, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor/amarela/vermelha. Frasco de 750ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	BRYL	Gf	80	4,20	336,00
17	Cesto plástico para banheiro, telado, medindo Vol. 9,6 L; Dimensões 265 x 270 mm	PLASVALE	Unid.	70	5,00	350,00
18	Cloro ativo puro 1Lt	SOLIMP	Lt	300	1,90	570,00
19	Colher descartável incolor/branca. Embalagem com 50 unid.	MARATA	Pct.	300	5,00	1.500,00
20	Colher plástica reforçada de poliestireno crystal line embalagem com 50 Unidades	MARATA	Unid.	6	6,00	36,00
21	Conjunto mantimento plástico com 5 recipientes	PLASTIL	Unid.	10	48,00	480,00
22	Copo de vidro tipo americano (200 ml)	CIV	Und.	300	3,00	900,00
23	Copo descartável 150ml pacotes com 100 und	MARATA	Pct.	300	3,00	900,00
24	Copo descartável 300ml pacotes com 100 und	MARATA	Pct.	300	5,00	1.500,00
25	Copo plástico 240ml.	MUNDIAL	Und.	500	2,00	1.000,00
26	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	SOLIMP	Gf	3000	4,00	12.000,00
27	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	LUAR	Unid.	130	10,00	1.300,00
28	Desodorizador sanitário, refil. Aspecto físico: tablete sólido de 35g. Aplicação: para vaso	Q.ODOR	Unid.	190	1,80	342,00



	sanitário. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.					
29	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	ATOL	Gf	3000	1,80	5.400,00
30	Escorredor de Prato plástico	PLASTIL	Und.	20	29,00	580,00
31	Escova dental, infantil, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,3cm de largura e entre 9 e 14,5cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, medindo de 0,14 a 0,25mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme e 1 a 1,3cm de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo. A área de inserção das cerdas deverá medir de 2,2 a 2,5cm de comprimento, com aproximadamente 8mm de largura com cantos arredondados e conter 27 a 30 tufo. Embalada individualmente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O)	CONDOR	Und.	180	2,70	486,00
32	Espanador de agave	REGIONAL	Und.	20	3,80	76,00
33	Esponja de açoEsponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades. com 14x8 unid.	ASSOLAN	Pc	50	20,00	1.000,00
34	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	ULTILISSIMA	Und.	900	0,50	450,00
35	Faca inox 9 polegada	TRAMONTINA	Und.	20	19,00	380,00
36	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm	WILL	Und.	60	2,20	132,00
37	Fósforo pacotes com 10 unid.	OLHO	Pct.	60	4,00	240,00
38	Frigideira alumínio n° 28	PLANETA	Und.	20	41,00	820,00
39	Garfo descartável pacotes com 50 unid.	MARATA	Pct.	25	5,00	125,00
40	Garrafa D'gua para Geladeira 1,5L	PLASVALE	Und.	50	13,00	650,00
41	Garrafa de Café Térmica de 1L	ALADIM	Und.	24	32,00	768,00
42	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.	MALU	Pct.	100	1,10	110,00
43	Jarra plástica para suco com tampa embalagem de 3,5 lt	PLASVALE	Cx	25	19,00	475,00
44	Lanterna média recarregável	RAIOVAC	Pct.	24	35,00	840,00
45	Liquidificador Industrial, capacidade 12 litros.	VISA	Und.	4	830,00	3.320,00
46	Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	BRY	Und.	250	4,20	1.050,00
47	Panela de Pressão de 10L	PLANETA	Und.	4	195,00	780,00
48	Pano de chão 100% algodão resistente.	ALGOBOM	Und.	630	3,50	2.205,00
49	Pano de prato 100% algodão resistente	ALGOBOM	Und.	260	3,00	780,00
50	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	VISON	Pct.	2400	2,40	5.760,00
51	Pasta dental, em creme, uso adulto, com flúor. Caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O).	EVEN	Und.	80	2,50	200,00



52	Peneira plástica grande	PLASVALE	Und.	10	13,00	130,00
53	Pilha grande com 24 unid.	RAIOVAC	Cx	4	55,00	220,00
54	Pilha pequena com 15x4 unid	RAIOVAC	Cx	4	39,00	156,00
55	Polidor de Alumínio e inox(metals) 500ml	SOLIMP	Cx	8	38,00	304,00
56	Prato fundo fabricação vidro temperado medindo 22cm diâmetro	DURALEX	Und.	63	6,20	390,60
57	Prato descartável raso com embalagem 10 unid.	MARATA	Pct.	63	2,10	132,30
58	Prato fundo descartável pacote com 10 unid.	MARATA	Pct.	42	2,10	88,20
59	Prato 600ml Plástico Infantil Merenda Lanche Escolar podendo ser azul ou verde.	PLASVALE	Und.	634	2,40	1.521,60
60	Relógio de parede médio	CLOCK	Und.	11	36,00	396,00
61	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico medindo 30cm, 01 borracha.	MUNDIAL	Und.	190	6,50	1.235,00
62	Sabão em barra, de glicerina, 200g, na cor azul. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	BENITEVI	Pct.	250	6,50	1.625,00
63	Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg. embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	ATIXA	Pct.	2000	6,80	13.600,00
64	Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	EVEN	Und.	127	1,70	215,90
65	Sabonete Liquidido concentrado apresentados em embalagens plástica de 2 lts	SOLIMP	Und.	30	19,00	570,00
66	Saco plástico lixo, 15 litros, 6 micras, cor preta, largura 25, altura 50, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	DONA LIMPEZA	Pct.	500	2,70	1.350,00
67	Saco plástico lixo, 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	DONA LIMPEZA	Kg	106	2,80	296,80
68	Saco plástico, 50 litros, 10 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno.	DONA LIMPEZA	Kg	21	6,80	142,80
69	Shampoo concentrato apresentado em recipiente plástico contendo 2lts	MAXLIMP	Und.	30	28,00	840,00
70	Talheres de inox (Colher, Faca e Garfo)	TRAMONTINA	Und.	4	2,80	11,20
71	Toalha de Banho, 100% algodão, felpa dupla, com barra nos quatro lados, medindo 70x140cm. Cores diversas.	TEKA	Und.	30	18,00	540,00
72	Toalha de papel, tipo folha 2 dobras, grofada, medindo 27x23cm, cor branca (100% branca), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Aplicação: higiene pessoal. Pacote com 2 unidades.	SKALA	Pct.	127	4,20	533,40
73	Toalha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. Cores diversas.	TEKA	Und.	30	9,00	270,00
74	Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	REGIONAL	Und.	50	1,80	90,00
75	Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na	MUNDIAL	Und.	507	6,50	3.295,50



	outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico					
76	Veneno para insetos, aerosol. Embalagem de 300ml. SBP A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.		Lt	95	10,00	950,00
77	Xícara com pires para café	DURALEX	Und.	32	6,00	192,00
78	Xícara com pires para chá	DURALEX	Und.	32	4,80	153,60
					Total:	88.261,70

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.020-GABINETE DO PREFEITO - 02020.04.122.0200.2002 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE - 3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 001 - Recursos Ordinários; 02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - 02030.04.122.0200.2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 001 - Recursos Ordinários; 02.040-SECRETARIA DE FINANÇAS E TESOUREIRO - 02040.04.122.0200.2055 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 001 - Recursos Ordinários; 02.050-SECRETARIA DE AGRIC.IRRIG.ABAST.M.AMB. E REC.MINER - 02050.20.606.0700.2009 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 3.3.90.30.00.00 -MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 001 - Recursos Ordinários; 02.060-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02060.12.361.0400.2014 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FEB 40% - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 113 - Transferências do FUNDEB 40%; 02060.12.361.0400.2015 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação; 02060.12.361.0400.2016 - MANUT. DAS ATIV. DO QSE E OUTROS - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE; 02060.12.365.0400.2017 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE CRECHE - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE; 02060.12.365.0400.2047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CRECHES - MDE - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação; 02.070-SECRETARIA DE CULTURA, ESPOT. EVENTOS E LAZER - 02070.13.392.0400.2056 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 001 - Recursos Ordinários; 02.080-SECRETARIA DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02080.10.122.0500.2023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde; 02080.10.301.0500.2027 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DAS ACOES DO PSF - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 212 - Transferências Fundo



a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/FMAS - 02090.08.122.0300.2061 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS; 02090.08.244.0300.2028 - OUTROS PRGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS; 02090.08.244.0300.2033 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 001 - Recursos Ordinários; 02090.08.244.0300.2034 - MANUTENCAO DA CASA DA FAMILIA / PAIF - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS; 02090.08.244.0300.2060 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS; 02090.08.244.0300.2081 - MANUT. DO PROGRAMA DO FMASCFV-PETI E PROJovem - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS; 02090.08.244.0300.2035 - MANUT.DO CONSELHO TUTELAR, CRIANCA E ADOLESCENTE - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 001 - Recursos Ordinários; 02090.08.244.0300.2062 - MANUTENCAO DO CRAS - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS; 02090.08.244.0486.2105 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONV.E FORTAL.DE VINCULOS - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS; 02.100-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA - 02100.15.451.0600.2038 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 001 - Próprios

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.



d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

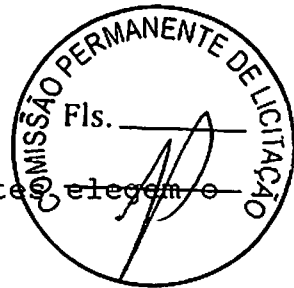
Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:



Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Assunção - PB, 29 de março de 2019.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

João Paulo Souza Galvão
CPF 069.202.714-94

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito
236.802.614-20

PELO CONTRATADO

João Marcos de Lima
CVF1 091.636.274-42

ARNOBIO GOAQUIM DOMINGOS DA SILVA - EPP
SEVERINO ROBERTO MAIA DE MIRANDA
379.784.464-68